



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

DECRETO N.º 066 /93 de 20 de Dezembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Transposição de Recursos, que especifica.

Vandir Mendes de Queiroz, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º " C ", da Lei Municipal n 001 de 06 - de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito por Transposição de Recursos, até o limite de CR\$- 505.000,00 (Quinhentos e Cinco mil Cruzeiros Reais), para atender despesas de um elemento - para o outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

05- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

51- GABINETE DO DIRETOR

3000.51- Despesas Correntes

3100.51- Despesas de Custeio

3132.51- Outros Serv Terceiros e Encargos

Suplementação (transposição).....CR\$- 55.000,00

52- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3000.52- Despesas Correntes

3100.52- Despesas de Custeio

3132.52- Outros Serv Terc Encargos

Suplementação (Transposição).....CR\$- 25.000,00

06- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

61- GABINETE DO DIRETOR

3000.61- Despesas Correntes

3100.61- Despesas de Custeio

3132.61- Outros Serv Terc Encargos

Suplementação (transposição).....CR\$- 425.000,00

Total.....CR\$-505.000,00

Art. 2º- As Transposições do art. anterior são cobertas com as reduções das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

continuação,

3120. 51-	Material de Consumo	
	Redução.....	CR\$- 55.000,00
3120. 52-	Material de Consumo	
	Redução.....	CR\$- 25.000,00
3230.61-	Transferencias Correntes	
3231.61-	Subvenções Sociais	
	Redução.....	CR\$- 425.000,00
	Total.....	505.000,00

Art .3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 20 de dezembro de 1.993


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume, nadta supra.